

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

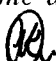
FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

RECURSO: FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PRÓPRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – LEI MUNICIPAL 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 17/2022 e Informações anexas. Eu, , Angelita Kava, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**REQUISIÇÃO N.º 17/2022**

DE: Marcelo Acordi - Presidente da Câmara
PARA: Comissão Permanente de Licitação

REQUISITO a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos.

As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

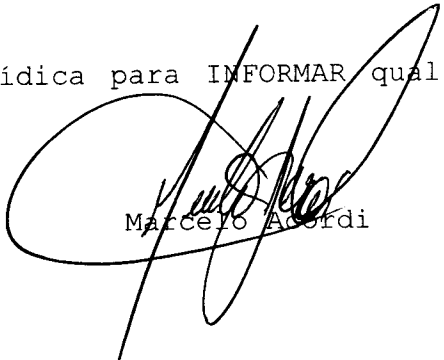
No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 09/11/2022.


Marcelo Acordi

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 17/2022, informo:

OBJETO:	Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 57.494,27
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 200.770,44

Ao Presidente.
 Em 09/11/2022.


 Angelita Kava,
 Contadora.

Considerando a Requisição n.º 17/2022, INFORMO,

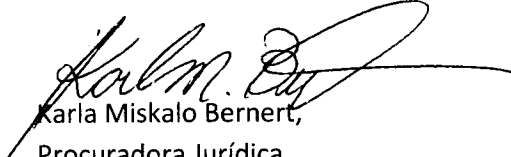
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 09/11/2022.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovantes de envio de email solicitando orçamento às empresas Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Hbvai, Videoloc, Weblin Sistemas, Rioler, Carlos Bortolotti Transmissão Ao Vivo, Ribeiro Eventos, Tiago Fernandes Aluguel de Equipamentos;

II – orçamento apresentado pela empresa Videoloc;

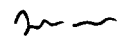
III – orçamento apresentado pela empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

V – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão de Débitos Municipais obtidos via internet, e cópia do Contrato Social e suas alterações da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

IV – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Marcelo Acordi.

Em 16/11/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Angelita Kava,
Membro.



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qua, 09/11/2022 11:01

Para: TV do Legislativo <administrativo@tvdolegislativo.com.br>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qua, 09/11/2022 11:43

Para: hbvai@hbvai.com.br <hbvai@hbvai.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qua, 09/11/2022 11:51

Para: contato@videoloc.com.br <contato@videoloc.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qua, 09/11/2022 11:14

Para: Rafael.verissimo@weblinesistemas.com <Rafael.verissimo@weblinesistemas.com>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.



Solicitação de orçamento - Camara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qua, 09/11/2022 11:41

Para: comercial@riole.com.br <comercial@riole.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qui, 10/11/2022 10:02

Para: contato@carlosbortolotti.com.br <contato@carlosbortolotti.com.br>

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.



No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.



Agradeço antecipadamente,

Juliano Sluçarz

Auxiliar de Serviços de Secretaria



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qui, 10/11/2022 09:48

Para: prr160376@gmail.com <prr160376@gmail.com>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Qui, 10/11/2022 09:50

Para: tiagofernandesmg@hotmail.com <tiagofernandesmg@hotmail.com>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022, ou no mais tardar, em 2023.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2022.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

PC. 14
②



VIDEOLOC

VIDEOLOC ESTÚDIOS LTDA
FONE: 41 99155-1879

RUA CURUPIS, 450 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80310-200

ORÇAMENTO

ORC. Nº 43713

CNPJ: 18.787.254/0001-67
IE.: 90640979-86 INC.MUN. 13 03 676.057-7
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Locação

Data do Orçamento: 09/11/2022

Nome: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Telefone:

Cidade: Curitiba/PR

Cod	Descrição	Qttd	Qde Dia(s)	Preço	Sub Total
	SISTEMA DE VIDEO STREAMING E GRAVAÇÃO - 3 Câmeras de vídeo profissionais Full HD + 3 Tripés para câmeras profissionais + 2 Operadores de Câmera/vídeo + Switcher de vídeo - corte de câmera simultâneo + sistema de GC + 2 operadores de transmissão + computador com v-mix - transmissão youtube facebook	1	60	R\$ 8.900,00	R\$ 534.000,00
Total Locado:					R\$ 534.000,00

VALOR TOTAL R\$ 534.000,00

Totalizando: 365 dia(s).

Obs. Valor referente a diaria de transmissão (Valor total orçado estimando 60 diarias)

Tipo de Pagamento:

Forma de Pagamento:

Faturamento:

Válidade da Proposta:

10 dias

Proposta Nº 3709

Para

TEIXEIRA SOARES CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ: 77774560000128, IE: ISENTO
PRAÇA MANOEL OGERO DIAS, 26, CENTRO
84530000 - Teixeira Soares, PR
Fone: (42) 3460-1224, cmteixeirasoares@hotmail.com

Número da Proposta	3709
Data	09/11/2022

PROPOSTA 2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI Full HD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).			12,00	750,00	9.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	12	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Atenciosamente,
WILLIAN PERONDI

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2022.11.09 11:07:33 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010	
NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **10:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.520.032/0001-34
Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
Endereço: RUA 1 DE MAIO 1208 SALA 03 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901103220841492

Informação obtida em 16/11/2022 10:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Certidão nº: 22829712/2022
Expedição: 19/07/2022, às 11:39:07
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:13 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **3C84.FB10.1D38.3359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fl. 20
①

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140169110836
Data de emissão:	21/09/2022 15:35:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/09/2022 15:35:17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6707/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34	
Endereço: Rua 1º DE MAIO, 1208	
Complemento: SALA 03	
Bairro: Centro	Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/10/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 19 de outubro de 2022

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº. 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.
- B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juliane Christoff *Willian Perondi*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

Willian Perondi

Willian Perondi

Arthur Paludo Christoff

Arthur Paludo Christoff
Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 42204442090
 Protocolo: 10/006388-8, DE 29/01/2010

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I. nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº 071.391.829-22, portador da C.I. nº 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I. nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, únicos sócios da Empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 774, Centro, CEP: 89920-000; inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, com seu Contrato Social Registrado na JUCESC/SC sob nº. 42204442090 em 04/02/2010 resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Constituir Filial de nº 01 na Cidade de Descanso, SC, na Avenida Martins Piasiski, 55, Centro, Cep: 89910-000.

2ª. Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME**

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Rui Barbosa, 774, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba SC.

§ único - Filial de nº 01 na Avenida Martins Piasiski, 55, Centro, CEP: 89910-000, Descanso SC.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio Varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, moveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

A)- Willian Perondi	15000 quotas.....	R\$ 15.000,00
B)- Arthur Paludo Christoff.....	15000 quotas.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	30000 quotas.....	R\$ 30.000,00

Willian Perondi *Juliane Christoff*

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe à Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Clausula 14ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

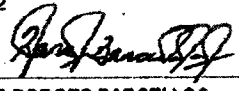
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba – SC, 22 de fevereiro de 2012.


Willian Perondi


Arthur Paludo Christoff
Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012 SOB Nº: 42900965503
Protocolo: 12/050881-8, DE 08/03/2012
Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012 SOB Nº: 20120508818
Protocolo: 12/050881-8, DE 08/03/2012
Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Fl. 26
Q.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

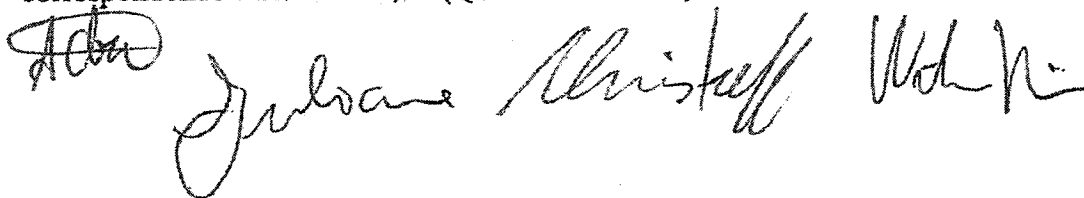
ARTHUR PALUDO CHRISTOFF nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/2004, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 071.391.829-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5850180, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 778, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL, representado neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1978, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF nº 025.769.779-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3430760, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA, 778, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Rui Barbosa, 774, Sala, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADREANE MARIA ZORZI PERONDI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDERORA, CPF/MF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).



FC.27
(K)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ARTHUR PALUDO CHRISTOFF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

WILLIAN PERONDI, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WILLIAN PERONDI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

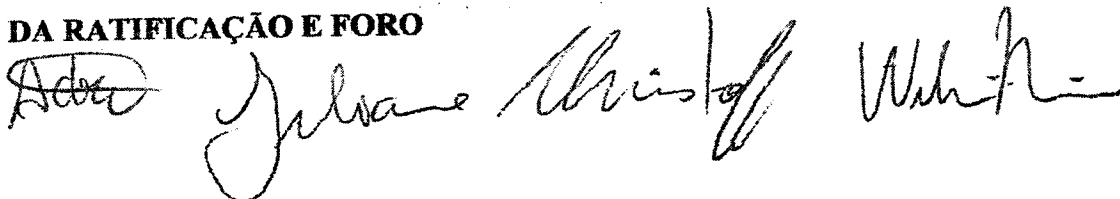
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA MARTIN PIASESKI, 55, CENTRO, DESCANSO, CEP 89.910-000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900965503 e CNPJ nº 11.520.032/0002-15.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**


CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE SC.


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA SC, 24 de março de 2015.



WILLIAN PERONDI
CPF: 083.489.779-29



ARTHUR PALUDO CHRISTOFF
JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF (MAE/REPRESENTANTE)



ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
CPF: 758.605.209-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 20157315800
Protocolo: 15/731580-0, DE 05/05/2015

Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.
 ADREANE MARIA ZORZI PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Rui Barbosa, 774, Sala, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 612, SALA 01, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ALARMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET - VOIP.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81700000873183

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2017

Certifico o Registro em 12/09/2017

Arquivamento 20177160683 Protocolo 177160683 de 12/09/2017

Nome da empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204442090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220566053482326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME.

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede a Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro, Guaraciaba, SC, Cep 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos e provedores de voz sobre protocolo de internet - voip.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Adreane Maria Zorzi Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Acto *Willian Perondi*



Fc.37
②

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA/SC, 12 de setembro de 2017.

Willian Perondi

WILLIAN PERONDI
CPF: 083.489.779-29

Adreane M. Z. Perondi

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
CPF: 758.605.209-30

Req: 81700000873183

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2017

Certifico o Registro em 12/09/2017

Arquivamento 20177160683 Protocolo 177160683 de 12/09/2017

Nome da empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204442090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220566053482326

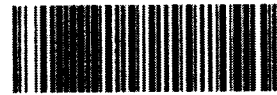
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177160683

NOME DA EMPRESA	WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME
PROTOCOLO	177160683 - 12/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017
SOB N: 20177160683



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2017

Certifico o Registro em 12/09/2017

Arquivamento 20177160683 Protocolo 177160683 de 12/09/2017

Nome da empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204442090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220566053482326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de video, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Req: 81900001367640

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2019

Arquivamento 20195393791 Protocolo 195393791 de 25/10/2019 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221263109746143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Clausula 1ª. A sociedade girará sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede a Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro, Guaraciaba, SC, Cep 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social será: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Adreane Maria Zorzi Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



FC.35
A.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 21 de outubro de 2019.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81900001367640

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/10/2019

25/10/2019

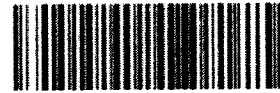
Arquivamento 20195393791 Protocolo 195393791 de 25/10/2019 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221263109746143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	195393791 - 25/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019
SOB N: 20195393791

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195393791

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



FL. 77
(1)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qRyL-F5wVtS3BpR6hA6chvz2=Ug8cwmsh-0K6J5Cv12A
ASSINADO DIGITALMENTE EM: 06/08/2021-11:39:01 WILLIAN PERONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.**

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 22/04/1972, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA**, CPF nº 758.605.209-30, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR WILLIAN PERONDI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO, COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000 .**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **WILLIAN PERONDI**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
WILLIAN PERONDI, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WILLIAN PERONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



16.38
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Cláusula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip. locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifica o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219389071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2021

25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090
Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 145751651195226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovantes de envio de email solicitando orçamento às empresas Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Hbvai, Videoloc, Weblin Sistemas, Rioler, Carlos Bortolotti Transmissão Ao Vivo, Ribeiro Eventos, Tiago Fernandes Aluguel de Equipamentos;

II – orçamento apresentado pela empresa Videoloc;

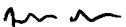
III – orçamento apresentado pela empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

V – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão de Débitos Municipais obtidos via internet, e cópia do Contrato Social e suas alterações da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

IV – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Marcelo Acordi.

Em 16/11/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Angelita Kava,
Membro.

FL. 14
②

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico e apresentação de Minuta de Contrato.

Em 16/11/2022.


Marcelo Acordi,
Presidente.

PARECER JURÍDICO N.º 27/2022

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de serviços de transmissão de sessões, conforme a Requisição n.º 17/2022.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a aquisição em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços de transmissão de sessões para este Poder Legislativo, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Deve ser escolhida a empresa que




apresentou o menor valor, desde que realize todos os serviços requisitados. É necessário também estar regular nos aspectos fiscal e trabalhista.

Na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação” deve constar expressamente que a compra direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 16 de novembro de 2022.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

F. 95
(14)

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 17/2022; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.



Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 27/11/2022, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Deve estar incluso nos valores das prestações possível deslocamento, no ano de 2022, ou no mais tardar, no ano de 2023, de equipamentos objeto de locação desse CONTRATO, para nova sede deste Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.



FL 40
22

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, xx de novembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Processo de Dispensa de Licitação 13/2022

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

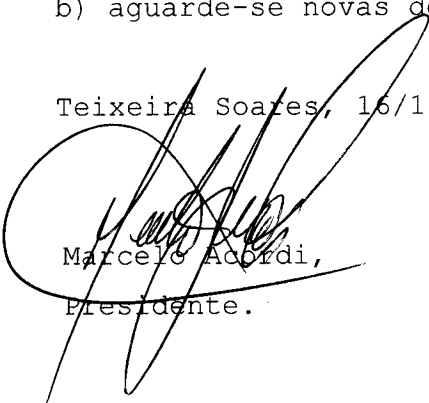
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda para o objeto constante da Requisição N.º 17/2022;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do contrato;

b) aguarde-se novas determinações.

Teixeira Soares, 16/11/2022.



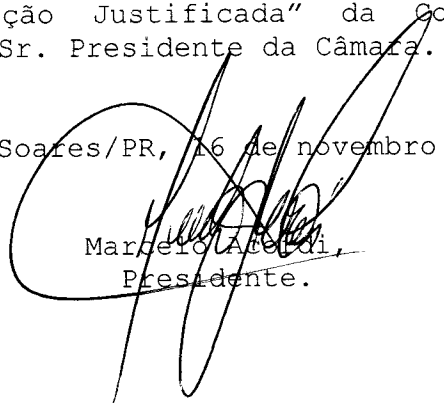
Marcelo Accordi,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Processo de Dispensa de Licitação 13/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$9.000,00 (nove mil reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de novembro de 2022.



Marcelo Atelidi,
Presidente.

Aditiva-se o valor de R\$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 71.500,00 (oitenta e nove mil e trezentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Rogério Scheavão 02235940919
ROGERIO SCHEAVÃO
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86ED2499

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022 - ID Nº. 2340

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022 - ID Nº. 2340
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Roberto de Mello**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 126.614,72 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor para R\$ 270.958,68 (duzentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referentes a itens não pactuados na planilha inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8B26CF9F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Processo de Dispensa de Licitação 13/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032.0001-34.
Preço: Valor Global de R\$9.000,00 (nove mil reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de novembro de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sliçarz
Código Identificador:8EC1EB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850.0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: **RAP RIBAS & RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de ciclovia em CBUQ.

VALOR: R\$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.04.451.0303.1027.4.4.90.51.00.00.018700618/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, aqui denominada de CONTRATADA -- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público: REQUISIÇÃO N.º 17/2022; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 27/11/2022, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Deve estar incluso nos valores das prestações possível deslocamento, no ano de 2022, ou no mais tardar, no ano de 2023, de equipamentos objeto de locação desse CONTRATO, para nova sede deste Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, 18 de novembro de 2022.

MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO
ACORDI:0261 ACORDI:02613144912
3144912 Dados: 2022.11.18
14:24:49 -03'00'

CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA Assinado de forma digital
TRANSMISSAO AO por CLIC SISTEMAS PARA
VIVO TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134
34 Dados: 2022.11.18
14:40:35 -03'00'

CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, n.º 1208, sala 03, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:44089904

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 1.555.300,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AB6D7C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº. 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), e do *Requerimento da servidora*,

R E S O L V E:

INTERROMPER a partir de 22/11/2022 (inclusive), o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido à servidora DÉBORA MARIA

SERENATO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva desta Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D8FE07AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº. 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o DECRETO N.º 1.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 expedido pelo Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, seja na fase de grupos, seja eventualmente nas oitavas e quartas de finais, seja eventualmente na semifinal e na final, serão realizados a partir das 12 horas (inclusive 12 horas); CONSIDERANDO que já podem ser considerados como dias especiais os dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol em jogos da copa do mundo, nos quais a população deixa emanar seus mais profundos sentimentos de patriotismo e civismo,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido que o expediente do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, encerrar-se-á presencialmente a todos os Servidores, em seus horários normais de trabalho, às 12 horas.

Art. 2.º Os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que forem realizados nas segundas feiras, dias de sessões ordinárias, não alterarão de qualquer forma a realização e o horário dessas sessões, ficando estabelecido o horário das 18 horas para o início do expediente presencial para aqueles Servidores que trabalharão nas sessões, cada Servidor em seu horário normal de trabalho noturno.

Art. 3.º Excepcionalmente fica estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a todos os Servidores, das 13 horas às 17 horas, em seus horários normais de trabalho, o Sistema de Plantão, previsto no inciso V do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910/2020, para fins de cumprimento integral de sua carga horária diária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BEB862CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua I de Maio, n.º 1208, sala 03, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões e especiais, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário.

aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:

Juliano Sluçarz

Código Identificador:DE5F151C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 63/2022**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Ovariohisterectomia e Orquiectomia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, nº 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Joelma da Aparecida Matias, CPF 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:1B4CD22D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 67/2022**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, SENDO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS E SARRAFOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; AGRICULTURA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.846.999/0001-00, com sede à Rua Emídio Costa Sobrinho, nº 530, barracão 01, Teixeira Soares – PR.

Valor total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:AAACF158

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 65/2022**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

ADJUDICADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.721.815/0001-06, com sede a PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED BAIRRO SE, CEP: 01001-001, São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 87.889,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus, CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:466B5BC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 109/2022 de 03/01/2022, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, nº 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Destarte, HOMÓLOGO presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de outubro de 2022.